
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001137

DE: 07/02/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastiana da Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Massoterapia

PARECER CEE/CEP N. 108/2019

I - HISTÓRICO

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Maria Sebastiana da Silva, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Avenida Mutunópolis s/n, zona urbana, Setor Jardim Brasília, Porangatu/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Massoterapia**, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, por meio o Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 519/2018 SEI-SED, fls. 2/4;
- Plano de Curso, fls. 5/97;
- Declaração do PRONATEC, fl.98;
- Lei de Criação dos ITEGOS, fls. 99/101;
- CNPJ, fls. 102/103;
- Parecer CEE/CEP N. 53/2017, fls. 104/109;
- Resolução CEE/CEP N. 54/2017, fls. .110/115;
- Alvará Sanitário, fl. 116;
- Alvará de Funcionamento, fl.117;
- Declaração do Corpo de Bombeiros, fl.118;
- Memorial Descritivo, fls.119/129;
- Comprovante de endereço, fl.130;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001137

DE: 07/02/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastiana da Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Massoterapia

- Escritura Pública, fls.131/132;
- Quadro de Ocupação de salas, fl.133;
- Termo de Adesão a Bolsa Formação do PRONATEC, fls. 134/136;
- Regimento Escolar, fls. 137/168;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 169/198;
- CD-ROM, fl. 199;
- Pré- análise processual, fl. 200/201;
- Diligência nº 97/2018 e e-mail; fl. 202/203;
- Relação dos Discentes, fl.204

II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SED – Secretaria de Desenvolvimento a oferecer o **Curso Técnico em Massoterapia**, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Maria Sebastiana da Silva de Porangatu/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Massoterapia** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Massoterapia**.

Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001137

DE: 07/02/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastiana da Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Massoterapia

O Curso Técnico em Massoterapia, oferecido pela SED no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Maria Sebastiana da Silva de Porangatu/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Massoterapia**, é de 1.300 horas, distribuídas em três Etapas com as seguintes qualificações:

- ✓ Massagista – 450h teórico prática;
- ✓ Terapeuta Alternativo– 420h teórico prática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Massoterapia do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Maria Sebastiana da Silva**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Avenida Mutunópolis s/n, zona urbana, Setor Jardim Brasília Porangatu/GO:

RELAÇÃO DOS DISCENTES
ELYKA FERNANDA FERREIRA COSTA
HELOISA PIRES ROCHA
INGRADY NUNES GUEDES
JAIR JUNIO MACEDO DE SOUZA
KAIQUE DOUGLAS NUNES SILVA
MARIA EDUARDA RODRIGUES GOMES
NATHALIA VITORIA TEIXEIRA SIRIS
THALYSSON BATISTA RIBEIRO DA COSTA
VITORIA DOS SANTOS ROCHA
VITORIA SANTOS HILARIO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Massoterapia**, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pela SED no Instituto Tecnológico do Estado de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001137

DE: 07/02/2018

INTERESSADO: ITEGO Sebastiana da Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Massoterapia

Goiás Maria Sebastiana da Silva, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Avenida Mutunópolis s/n, zona urbana, Setor Jardim Brasília Porangatu/GO, até a conclusão das turmas em andamento.

- ✓ **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Massoterapia** com carga horária total de 1.300h teórico prática e as seguintes qualificações:
 - ✓ Massagista – 450h teórico prática;
 - ✓ Terapeuta Alternativo – 420h teórico prática.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>108/2019</u>
GOIÂNIA, <u>14</u> de <u>junho</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>


Ítalo de Lima Machado

Conselheiro Relator